

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Departamento: Saúde	
Responsável pela Demanda: Fabiana Aparecida Silva Belini	Matrícula:
E-mail: fabiana.belini@ilhasolteira.sp.gov.br	Telefone: (18) 3743-6093 (18) 3743-2132

1. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de serviço de decodificação de módulo eletrônico do veículo: Ambulância Renault Master Prefixo 426 Placa: BUP-5320

2. Justificativa da necessidade da contratação: A presente contratação da empresa especializada para o fornecimento de peças automotivas, serviço de retífica de válvulas e mão de obra mecânica na desmontagem e montagem do motor, conforme descrito na solicitação anexa, faz se necessário para eliminação do problema de perda de potência, aumento do consumo de combustível, ruídos estranhos e superaquecimento do motor, além do retorno do veículo as atividades ao qual o mesmo é utilizado e ainda mantendo o patrimônio público móvel em estado de conservação e uso, com fundamento no art. 17 § 2º da Lei 14133/2021.

2.1 Problemas com válvulas ruins no motor ocasiona aumento na emissão de poluentes, dificuldades para dar partida, emissão de fumaça no cano de escape, marcha lenta irregular e haverá desgastes excessivos nas peças internas, diminuindo a vida útil do motor.

3. Documentos Anexos: Solicitação Fiorilli , 03 orçamentos.

4. Razão de Escolha dos Fornecedores:

Orçamento foram realizados pessoalmente com o detalhamento do serviço a ser realizado e as peças a serem substituídas conforme consta cópia de declaração feita pelo diretor municipal de transporte sendo as empresas que orçaram;

- Ssx Centro Automotivo – CNPJ: 15.194.562/0001-90– Rua Pereira Barreto, 880 Itapura (SP) – (18) 99602-0891

- Power Diesel – CNPJ: 32.162.873/0001-97 – Rua Alice Santiago Zago, 1046 - Araçatuba (SP) – Telefone: (18) 3519-0449

- Retfort Retífica de Motores Ltda-ME – CNPJ: 15.062.715/0001-46 – Rua Cristovão Colombo, 82 Andradina (SP) - Telefone: (18) 3723-8324

5. Fundamentação Legal: A contratação ocorrerá por meio de dispensa de licitação, art. 75º, Inc. II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

6. Ficha pela qual ocorrerá a despesa: - Material de consumo e – Serviços de Terceiros

Observações: Considerando a Lei 14.133/21, art. 53, §5º, fica dispensada a emissão de parecer jurídico nas seguintes hipóteses:

I – Contratações diretas fundamentadas no art. 75, incs. I ou II, da Lei Federal n.º 14.133/21, até o limite de 250 UFESP – Unidade Fiscal do Estado de São Paulo.

II - Contratações diretas fundamentadas no art. 75, § 7.º, da mesma Lei, até o limite por ela fixado, e nas respectivas alterações.

7. Descrições e quantidades

Item	DESCRIÇÃO	DESCRIÇÃO DETALHADA	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
I		Conforme solicitação 00768/25		

8.1. Prazo de Entrega/ Execução: 5 dias

8.2. Local e horário da Entrega/Execução: Almoxarifado Central – Rua Moreno s/n, Zona Norte. Horário das 07h30 às 11h30 e

8.3. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos: Departamento de Transporte. - Valdemar Barbosa da Silva

8.4. Prazo para pagamento: até 30 Dias

VALDEMAR BARBOSA DA SILVA
Matrícula 15652
DIRETOR DE TRANSPORTE
Prefeitura Municipal de Ilha Solteira

Ilha Solteira, 27 de março de 2025.

Responsável pela Formalização de Demanda
Valdemar Barbosa da Silva



Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.



Secretaria da Área Requisitante.
Fabiana Aparecida Silva Belini

FABIANA APARECIDA SILVA BELINI
Matricula 715117
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Prefeitura Municipal de Ilha Solteira